



**M & Z - Empreendimentos, Negócios e P**

02

- Fls - 1 -

**M & Z - Empreendimentos, Negócios e Participações Ltda.**

Instrumento de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária, sob o tipo jurídico Limitada, **nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.**

**C.N.P.J. nº 13.290.653/0001-02**

**N.I.R.E. nº 35.225.135.034 sessão de 18/02/2011**

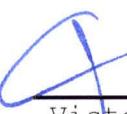
**alteração nr. 02**

Pelo presente instrumento particular, de Alteração de Contrato Social, de **sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**, sob a égide dos termos e propósito que lhes autoriza a ordem legal – jurídica e contratual societária, os abaixo assinados:

**ANTONIO ZALLOCCO NETO**, brasileiro, casado sob o regime matrimonial da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 05/09/1958 - natural de Piedade – São Paulo, empresário, contabilista, portador do RG nr 8.289.033-X SSP- SP expedido em 05/10/2010, e CPF nr 891.330.058-34, residente e domiciliado Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 302 – Centro – município de Piedade – Estado de São Paulo – CEP 18.170-000 - e,

**LAUDETE MARTINS ZALLOCCO**, brasileira, natural de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime matrimonial de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 05/09/1967, empresária, portadora do CPF sob nr 106.114.658.84 e da cédula de identidade RG nr 19.177.866-7 SSP-SP, residente e domiciliado Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 302 – Centro – município de Piedade – Estado de São Paulo – CEP 18.170-000;

Como únicos sócios componentes da **sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**, que gira sob a denominação social de **M & Z - Empreendimentos, Negócios e Participações Ltda**, devidamente inscrita na Receita Federal do Brasil, sob o **CNPJ nº 13.290.653/0001-02**, e **tem seu** endereço **sede** -

  
Vistos->  
Advogado

  
Socios

  
Testemunhas

  
Contador

Antonio Zallocco Neto  
RG 8.289.033-X SSP SP

**M & Z - Empreendimentos, Negócios e Participações Ltda**

- Fls - 2 -

02

**administrativo e foro a RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 302 - SALA 01 - município de Piedade - Estado de São Paulo, CEP 18.170-000**, devidamente registrada com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.225.135.034 em sessão de 18/02/2011**, e **com Instrumento de Alteração Contratual sob nr. 01 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nr. 273.835/13-0 em sessão de 06/08/2013**, com o **capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, com **capital social devidamente integralizado pelo contrato social em sessão de 18/02/2011, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, e que explora o ramo de atividade social: **principal e primário: portanto preponderante, → 2.1- A atividade a seguir devidamente classificados sobre o CNAE - Fiscal nº 6822-6/00** - → **1.1.1-Gestão e Administração da propriedade Imobiliária; → 1.1.2-Atividades das administradoras de Imóveis que combinam os serviços de natureza imobiliária com serviços de gerencia operacional e administrativa; → 1.2-A atividade a seguir devidamente classificados sobre o CNAE - Fiscal nº 6822-6/00** - → **1.2.1-Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; → 2.2.2-Realização de empreendimentos Imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda; → 1.3- A atividade a seguir devidamente classificados sobre o CNAE - Fiscal nº 6810-2/01** - → **1.3.1-Compra e Venda de Imóveis Próprios e de Terceiros; → 1.3.2-Compra e Venda de Imóveis Próprios e de Terceiros, tais como Edifícios Residenciais, apartamentos, casas, e Edifícios não Residenciais, inclusive salões de exposições, shopping centers, Galpões, e terrenos, → 1.3.3-Loteamentos (subdivisão de terras) sem a realização de benfeitorias; → 1.3.4-A compra e venda de imóveis e de terrenos através de leasing; → 1.4- A atividade a seguir devidamente classificados sobre o CNAE - Fiscal nº 4619-2/00** - → **1.4.1-Representante Comercial e Agente do Comercio de Mercadorias em Geral e não Especificados, isto é sem predominância de mercadorias ou grupo de mercadorias específicas, por conta própria, → 1.4.2-Importação e Exportação, mercadorias ou grupo de mercadorias específicas, por conta própria, → 1.4.3-agir como mandatária, representante legal ou comercial e comissária; inclusive a Representação Comercial, da Industrialização por Conta de Terceiros, de equipamentos referente ao objeto comercial pretendido; → 1.4.4-Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços, Mediação de Negócios ou Serviços, promovendo a integração entre profissionais e empresas, por conta própria; que se relacionem com o objeto comercial da Sociedade empresaria, com o fim específico de obter vantagens a título de comissões e corretagens; → 1.4.5-Prestação de Serviços Técnicos à Terceiros em geral, incluindo-se, especificação de condomínios em prédios destinados a ocupação e exercícios de atividades profissionais específica desde que pertinentes e relacionadas com as suas atividades sociais, → 1.5-atividade devidamente classificados sobre o CNAE - Fiscal nº 6462-0/00** - → **1.5.1-Gestão de Participações Societárias não Financeiras, a Gestão e Administração em geral, relativas a bens próprios; ou seja Gestão de participação acionária (holdings) como controladora; → 1.5.2-Participação em outras Sociedades, sob a qualidade de quotista, acionista, independentemente de quais sejam os. respectivos objetos sociais dessas Sociedades; → 1.5.3-Participação em Sociedades e Companhias de Capital Internacional; → 1.5.4-Participações em empreendimentos em geral; → 1.5.5-Participações de Sociedades de quotas de participação ou de consórcios organizados nos termos que dispõe o artigo - 278 da Lei 6.404/76, para realizar empreendimentos pelos Sócios; → 1.5.6-Participações em geral junto a**

Vistos->  
Advogado

Socios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto  
RG 8.289.033-X SSP SP

**M & Z - Empreendimentos, Negócios e Participações Ltda**

- Fls - 3 -

Empresa, Associações em geral, Cooperativas e demais pessoas jurídicas e sociedades, que se destinem a estudos, trabalhos, empreendimentos, com vistas a atingir os objetivos sociais; → **1.5.7**-Participação mediante Investimento, operações comerciais e empresariais conjuntas, incluindo-se, “join-venture”; → **1.5.8**-Atividades de entidades econômicas que detém o controle de capital (ações) de um grupo de empresas com atividades preponderantemente não financeiras; → **1.5.9**-Empresa Holding Exceto Bancos; → **1.5.10**-Gestão de Participações Societárias na modalidade de Holding não Financeira; → **1.5.11**-Holding de Instituições não Financeiras; → **1.5.12**-Holding de Participação Acionaria não Financeira, → **1.5.13**-A sociedade prestará ainda serviços administrativos técnicos e consultivos, quer sejam comerciais, industriais, ou de prestação de serviços, a empresas do grupo e a terceiros, e atividades de assessoria e administração empresarial, que se entenda com seu objeto e consultem os interesses sociais; tem entre si justo e contratado de mutuo consenso proceder a Alteração através deste Instrumento de Alteração Contratual, nos atos constitutivos da **sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, que se altera nos termos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002**, e subsidiariamente ou seja de forma suplementar, nas omissões ou dúvidas serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, mediante as Cláusulas e condições conforme segue:

**Clausula Primeira (1.ª):** - **Todos os** sócios decidem por unanimidade, em função das atividades econômicas atuais, e a política de mercado, bem como as necessidades societárias, e por ser **EXCESSIVO EM RELAÇÃO AO OBJETO DA SOCIEDADE, promover a REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, conforme ata regulamentar de suas justificativas, ajustes e redução de Capital Social, dos sócios datado de 19/12/2023**, com a baixa do credito em relação a integralização a ser feita ainda sobre o capital registrado, AOS TITULARES, SÓCIOS OU ACIONISTAS, – reduzindo o capital social atual de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de cotas sociais, pelo valor unitário de R\$ 1.00 (um real), **para o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil cotas) sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota social, e com a sua devida CONTABILIZAÇÃO, aos saldos de CAPITAL A INTEGRALIZAR, dos sócios**, de tal forma que Contabilmente, se ajusta a conta Capital Social em contrapartida à conta patrimonial – patrimônio líquido,

D - Capital Social (Patrimônio Líquido)

C - Capital Social a Integralizar (Patrimônio Líquido)

D/C - Conta Corrente dos Sócios

Vistos->  
Advogado

Socios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto  
RG 8.289.033-X SSP SP

**M & Z - Empreendimentos, Negócios e Participações Ltda**

- Fls - 4 -

**Clausula Segunda (2.ª)** - Os sócios, nesta data e ato, oficializam e levam a registros contábeis, fiscais e tributários, respectivamente em suas datas de ocorrências, e respectivamente dos exercícios fiscais anteriores e correspondentes, de tal forma que já se encontram todos os devidos lançamentos contábeis dentro das normas técnicas, dos aportes de capital em contas correntes dos sócios, com suas respectivas compensações, liquidações e respectivamente pagamentos sobre o capital social ora em redução, a Debito ou a Credito conforme seus lançamentos próprios, efetuadas conforme clausulas seguintes; que por unanimidade de decisões, ajustam a distribuição das cotas societárias, conforme segue; adequando a necessidade negocial, visto que os atos negociais da sociedade é a compra e venda de imóveis próprios, devidamente classificados no Ativo Circulante; através das Contas Correntes devidamente contabilizadas e quitadas entre os sócios; que se regera da seguinte forma;

**Parágrafo Único (...)** - Inicialmente cabe salientar que o Capital social já integralizado parcialmente e devidamente subscrito pelos sócios, até a data da última alteração, ou seja, conforme **Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.225.135.034 em sessão de 18/02/2011**, e com **Instrumento de Alteração Contratual sob nr. 01 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nr. 273.835/13-0 em sessão de 06/08/2013**, com **capital social devidamente subscrito e integralizado pelo contrato social em sessão de 18/02/2011, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil cotas) sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, é o seguinte;**

<b>SÓCIO</b>	<b>%</b>	<b>COTAS</b>	<b>REAIS</b>
<b>Antonio Zallocco Neto</b>	<b>80,00%</b>	<b>240.000</b>	<b>240.000,00</b>
<b>Laudete Martins Zallocco</b>	<b>20,00%</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>100.00%</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**Clausula Terceira (3.ª):** - Portanto com a decisão unanime dos sócios, o capital social parcialmente/totalmente integralizado e subscrito pelos sócios, e por força desta clausula de REDUÇÃO DE CAPITAL por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade empresarial, o **CAPITAL SOCIAL que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil cotas) sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada que já estão totalmente subscritas e integralizadas, pelos sócios**, e portanto os sócios nesta data resolvem fazer uma redistribuição de cotas sociais a título oneroso sobre o capital social Integralizado, com suas respectivas compensações, em contas correntes dos sócios, a Debito ou a

Vistos->  
Advogado

Socios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto  
RG 8.289.033-X SSP SP

**M & Z - Empreendimentos, Negócios e Participações Ltda**

- Fls - 5 -

02

Credito conforme o seja, visto que os atos negociais da sociedade é a compra e venda de imóveis próprios, devidamente classificados no Ativo Circulante; através das Contas Correntes devidamente contabilizadas e quitadas entre os sócios; ou seja sobre o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil cotas) sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, visto as necessidades administrativas, contábeis e demais situações de Balanço Patrimonial, adequando as aquisições da socia LAUDETE MARTINS ZALLOCCO, conforme Instrumento de Alteração Contratual sob nr. 01 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nr. 273.835/13-0 em sessão de 06/08/2013, quando de sua admissão, que em consequência das alterações de cessão e transferência de cotas, por admissão e demissão de sócios, que assumiu em conjunto com os demais sócios, o ATIVO E PASSIVO, da sociedade em caráter judicial e extrajudicial, com os mesmos direitos e deveres do contrato social, responsabilizando-se por todos os atos civis e criminais, vistando inclusive as vias originais do CONTRATO SOCIAL, como conhecimento expresso, e tomando todas as providencias para a legalização da presente alteração, sendo que o capital social efetivamente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país; ficam assim distribuídos entre os sócios:

<b>SÓCIO</b>	<b>%</b>	<b>COTAS</b>	<b>REAIS</b>
<b>Antonio Zallocco Neto</b>	<b>1,00%</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Laudete Martins Zallocco</b>	<b>99,00%</b>	<b>297.000</b>	<b>297.000,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>100.00%</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**Parágrafo - Primeiro (1.º):** - A responsabilidade dos **Sócios** é, na forma da disposição que contém as legislações civis, restritas ou limitadas ao valor e proporção de suas Quotas, bem como, limitada ao valor total do Capital Social integralizado e, ainda, àquela que venha ser constituída ou formada como esfera patrimonial em geral da **Sociedade**.

**Parágrafo - Segundo (2.º):** - As quitações em favor dos **Sócios** - **Contratantes** acerca do cumprimento respectivo destas obrigações que se destinam ao valor do Capital Social, serão representadas respectivamente pela assinatura do presente Instrumento, seguidas das formalizações que sejam próprias a cada qual das formas e modos contratados para integralização do Capital Social, razão pela qual as quitações serão de caráter recíproco entre os sócios.

Vistos->  
Advogado

Socios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto  
RG 8.289.033-X SSP SP

**M & Z - Empreendimentos, Negócios e Participações Ltda**

02

- Fls - 6 -

**Parágrafo - Terceiro (3.º)** - Somente ocorrerá à responsabilidade pessoal e patrimonial dos **Sócios** quando se tratar de saldo relativo a perdas sociais, na forma do vigente Artigo - 1.023 do Código Civil, apuradas e indicadas sob a forma contábil própria e regular através de Balanço Especial ou Anual, portanto, aos limites de suas respectivas percentagens (%) de Quotas, prevalecendo em todos os demais casos, circunstâncias e formas o que dispõem os Artigos - 989; 1.023; 1.024 e 1.052, todos do Código Civil, complementar e subsidiariamente a intenção, vontade e disposição contratual - societária dos Sócios os que dispõem a Lei - 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 (alterada p./ Lei - 9.457 de 5 de maio de 1997 e 10.303 de 31 de outubro de 2001).

**Parágrafo - Quarto (4.º)** - As cotas ora redistribuídas foram adquiridas, pela sócia Sra. LAUDETE MARTINS ZALLOCCO, por recursos próprios sem ofensa ao capital social.

**Parágrafo Quinto (5.º)** - Quanto aos sócios(as) - **Sr. ANTONIO ZALLOCCO NETO**, e Sra. **LAUDETE MARTINS ZALLOCCO**, farão e o fizeram ao longo dos tempos, constar, os devidos lançamentos nas Declaração de Ajuste Anual - Pessoa Física (IRPF), perante a Receita Federal do Brasil, ano-calendário - 2011, exercício - 2012, à página - "Declaração de Bens e Direitos", **até a presente data**, nas Declaração de Ajuste Anual - Pessoa Física (IRPF), perante a Receita Federal do Brasil, ano-calendário - 2023, exercício - 2022, à página - "Declaração de Bens e Direitos", alterando-se e ajustando em exercícios subsequentes, os valores integralizados parcial ou total, ao valor do Capital Social, **devidamente contabilizadas**.

**Clausula Quarta (4.ª):** - A administração da sociedade empresaria será exercida pela(os) sócia(os) - administrador(es), **Sra. LAUDETE MARTINS ZALLOCCO, acima qualificados**, nos termos do artigo 1.061, da Lei 10.406, de 2002, com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente por tempo indeterminado ou que viger a **Sociedade, em conjunto quando houver administrador(a) não sócio(a)**, nos termos do art. 997, VI, art. 1.060, art. 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064, todos do da Lei 10.406, de 2002, neste ato determinado pela **Sra. LAUDETE MARTINS ZALLOCCO**, sendo **substituído interinamente ou transitoriamente em seus impedimentos, ou qualquer impossibilidade, pelo sócio remanescente** na qualidade de Sócio(s) - Administrador(es), Sr. **ANTONIO ZALLOCCO NETO**, **cabendo-lhes**

Vistos->  
Advogado

Socios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallococo Neto  
RG 8.289.033-X SSP SP

**M & Z - Empreendimentos, Negócios e Participações Ltda**

- Fls - 7 -

10

**enquanto sócios administradores**, no exercício de suas atividades e função à frente da Sociedade, zelar pelos interesses e direitos da **Sociedade**, observando a ordem legal – normativa em geral e contratual – societária, especialmente aquelas inerentes ao cargo ou atividade de **Sócio(a) – Administrador(a) e Administrador(es) não sócio(s)** da **Sociedade**, conforme prevê o Artigo – 1.011, “caput” e parágrafo – Segundo (2º.), Parágrafo – Segundo (2º.) do Artigo – 1.013, combinado com o Artigo – 653 e seguintes, todos do “Código Civil”, com os mesmos direitos e deveres dos demais sócios, cuja administração **por tempo indeterminado**, ou que viger a Sociedade, cabendo-lhes enquanto Administrador(es) no exercício de suas atividades e função a frente da Sociedade, zelar pelos interesses e direitos da Sociedade, observando a ordem legal – normativa em geral e contratual – societária, especialmente aquelas inerentes ao cargo ou atividade de **Administrador(es) não Sócio(s) e Representante(s) da Sociedade**, conforme prevê o Artigo – 1.011, “caput” e parágrafo – Segundo (2º.), Parágrafo – Segundo (2º.) do Artigo – 1.013, combinado com o Artigo – 653 e seguintes, todos do “Código Civil”, com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo Primeiro (1.º) : -** Os administradores são considerados investidos em suas funções na data da assinatura deste instrumento, com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando as sociedades ativas e passivas, judiciais e extrajudicialmente, cabendo enquanto Sócio(a) – Administrador(a) no exercício de suas atividades e função à frente da Sociedade, zelar pelos interesses e direitos da Sociedade, observando a ordem legal – normativa em geral e contratual – societária, especialmente aquelas inerentes ao cargo ou atividade de Sócio – Gerente e Administrador da Sociedade, conforme prevê o Artigo – 1.011, “caput” e parágrafo – Segundo (2º.), Parágrafo – Segundo (2º.) do Artigo – 1.013, combinado com o Artigo – 653 e seguintes, todos do “Código Civil”.

**Parágrafo Segundo (2.º) : -** Os **administradores**, declaram individualmente, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula Quinta (5.ª):** - Fica eleito o Foro da Comarca de **PIEDEADE – Estado de São Paulo**, para dirimir todas as questões, conflitos e demais que sejam emergentes deste Contrato Social.

Vistos->  
Advogado

Socios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto  
RG 8.289.033-X SSP SP

**M & Z - Empreendimentos, Negócios e Participações Ltda**

- Fls - 8 -

02

**Cláusula Sexta (6.<sup>a</sup>)** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo **por início de suas atividades o dia 18/fevereiro/2011** conforme Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob **NIRE nr 35.225.135.034 em sessão de 18/02/2011, e Instrumento de Alteração Contratual sob nr. 01 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nr. 273.835/13-0 em sessão de 06/08/2013.**

**Cláusula Sétima (7.<sup>a</sup>)** - Muito embora, haja declarado e ajustado à pessoa do **Sr. ANTONIO ZALLOCCO NETO, administrador - sócio e Sra. LAUDETE MARTINS ZALLOCCO, administradora - sócia**, especialmente para o exercício do cargo na **Sociedade de Sócio - Administrador**, que não possui ou tem contra si nenhum tipo de impedimento legal, pela via dessa Cláusula e Ajuste Contratual Societário, declarando, respectivamente, que não se encontra impedido de exercer atos de comércio, contratação mercantil em geral e todos os demais que nesta linha e ordem, portanto, declararam não estarem sujeitos aos efeitos que decorrem do Decreto - lei de nº 7.661 de 21 de junho de 1.945, incluindo-se, aqueles de caráter criminal. Por sua vez e ordem, também declararam os **Sócios - Contratantes**, que não se encontram impedidos de constituir a presente, ou ainda, vigorarem no Quadro de Sócios em razão de Feitos Judiciais e Criminais que determine este impedimento tendo como interessado Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Previdência Social, assim como declararam os **Sócios - Contratantes** que não respondem Ações, incluindo-se, aquelas Criminais, cujo objeto e mérito sejam danos aos direitos dos consumidores, ordem econômica - financeira, economia popular, ordem tributária e demais, capituladas como impeditivas ou incompatíveis com a natureza da presente contratação e, formação da **Sociedade** extensiva ao exercício das atividades.

**Cláusula Oitava (8.<sup>a</sup>)** - Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

**Cláusula Nona (9.<sup>a</sup>)** - - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o ato constitutivo e demais modificações serão supridas ou Resolvidas aplicando o que dispõe a Lei - 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, "Código Civil", inclusive, subsidiariamente, portanto, de forma suplementar ao que dispõe a legislação que trata deste tipo e forma de Sociedade, também terá aplicação o que dispõe a Lei - 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 (c./ alterações pelas Leis - 9.457 de 5 de maio de 1997 c./ 10.303 de 31 de outubro de 2001),

Vistos ->  
Advogado

Socios

Testemunhas

Contador

Antonio Zallocco Neto  
RG 8.289.033-X SSP SP

**M & Z - Empreendimentos, Negócios e Participações Ltda**

02

- Fls - 9 -

E, por se acharem justos e contratados, firmam os **Sócios - Contratantes** o presente Instrumento de Alteração Contratual de Contrato de Sociedade Empresaria, sob nr 02, bem como as disposições do **Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, elaborado em nove (09) páginas/laudas**, e Instrumentos posteriores, que segue em três (3) vias de igual teor e forma, subscrita pelas Testemunhas que abaixo seguem indicadas e qualificadas, para que de forma fiel e exata lhe empreendam cumprimento, providenciando-se os registros e formalidades perante os Órgãos Competentes, inclusive, junto aqueles da Classe ou Segmento Empresarial a que se dedicará e atuará a Sociedade enquanto Pessoa Jurídica regularmente constituída e sob atividade.

Piedade SP - 31 DE JANEIRO DE 2024.

**Sr. ANTONIO ZALLOCCO NETO**

**Sra. LAUDETE MARTINS ZALLOCCO**

**Visto de advogado:**  
**ABNER TEIXEIRA DE CARVALHO -**  
**OAB/SP nº 156.310 - (SP)**

**Testemunhas e Contadores da Empresa:**

**Caroline R. G. Zalocco Andréa**  
RG 43.235.786-5 SSP SP

**Vinicius Martins Zalocco**  
RG nr 34.338.610-0 - SSP SP

**Stefanie G.G. Zalocco Suzuki**  
RG 43.235.524-8 SSP SP

**Marilia Martins Zalocco**  
RG nr 34.338.609-4 SSP SP

**Vistos ->**  
**Advogado**

**Socios**

**Testemunhas**

**Contador**

**Antonio Zalocco Neto**  
RG 8.289.033-X SSP SP

963300.

PG PM 21

90

